



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO:

LEI Nº 634 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1975

SERVIÇO:

"AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENIO".

O povo do município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a assinar convênio com um médico para dar assistência a doentes pobres junto a Unidade Sanitária deste município, durante a ausência do médico titular.

Art. 2º - A Prefeitura obriga-se a pagar o médico assistente que for contratado a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais pela verba 3140-02 - DESPESAS IMPREVISTAS - do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de fevereiro de 1975

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL